

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
291/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
026/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5021/2024
APENSO AO PROC. ADMINISTRATIVO: 3688/2024.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinha – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **L S ENGENHARIA & COMERCIO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ: 19.400.176/0001-69, localizada Rua Candido Ribeiro/Rua 01 nº 10 - Cohama – São Luís - MA, por intermédio de seu representante legal José Salim Correa Maciel, RG: 373931948 SSP/MA e CPF: 281.170.853-72, residente e domiciliado na Rua Celina Araújo, Nº 937, Bairro: Areal, Chapadinha - MA, Cep: 65.500-00, doravante designada **CONTRATADA**. As partes acima identificadas resolvem, de comum acordo e com fundamento no artigo 107, inciso I da Lei nº 14.133/2021, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 291/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 291/2024, visando à conclusão da construção da Creche Tipo I, padrão FNDE, localizada no Bairro Renascer, em Chapadinha/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término do prazo inicialmente pactuado, passando a vigorar até 13/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente prorrogação encontra fundamento no artigo 107, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que permite a alteração contratual nas condições aqui especificadas.

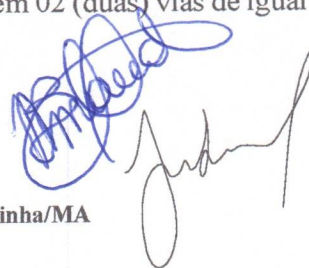
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 291/2024 que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
2. Este Termo Aditivo passa a integrar o Contrato original para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA E PUBLICAÇÃO O presente Termo Aditivo será publicado na forma da legislação vigente, passando a produzir seus efeitos a partir de sua assinatura pelas partes.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Chapadinha(MA), 13 de Dezembro de 2024.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NARA DA SILVA MACEDO
Responsável legal da CONTRATANTE

JOSÉ SALIM CORREA MACIEL
Responsável legal da CONTRATADA



Documento assinado digitalmente

JOSE SALIM CORREA MACIEL
Data: 17/12/2024 08:37:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>